

Perguntas e Respostas 001 – Alterações nos cadastros de Credores – PF e PJ e seus domicílios bancários.**1. Quem pode efetuar alterações no cadastro dos credores (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)?**

Somente a COGESSC (Coordenação de Gestão e Segurança dos Sistemas Contábeis), possui a atribuição de efetuar as alterações nos credores. As unidades gestoras apenas fazem a inclusão dos cadastros de pessoas físicas e jurídicas.

2. Quais documentos a Unidade Gestora (UG) precisa enviar, através de Comunica à SUGESC (UG 200299), para efetuar a alteração no Cadastro de Pessoa Jurídica/Física?

Para que ocorra a alteração, faz-se necessário envio de documentações comprobatórias expedidas pelas entidades competentes. No caso de pessoas físicas, a UG deverá enviar documento oficial (RG, CNH, ...). No caso de pessoas jurídicas, será necessário envio do “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”, emitido pela Receita Federal.

3. Em qual endereço a UG poderá obter o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral?

No site da Receita Federal do Brasil:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4. A SUBCONT realiza ativação de domicílios bancários de credores (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)?

Não, a SUBCONT não realiza a ativação de domicílios bancários que passam por processamento bancário para ativação.

5. Quais domicílios bancários passam por processamento do banco para ativação?

Todas as contas, de pessoa física ou pessoa jurídica, cujas instituições financeiras sejam BRADESCO e BANCO DO BRASIL.

6) Quais os prazos para ativação das contas bancárias do Bradesco e Banco do Brasil?

- Contas cadastradas no sistema até às 16:00 => 01 (um) dia útil;
- Contas cadastradas no sistema após as 16:00 => 02 (dois) dias úteis.

7) A UG consegue emitir Nota de Empenho - NE quando a conta bancária do credor já foi cadastrada, mas ainda está aguardando a ativação?

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUPERINTENDÊNCIA DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS - SUGESC

Sim, com o credor cadastrado e ativo, entretanto emitir Programação de Desembolso não.